



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
PROPONDO A REDAÇÃO DO VENCIDO AO PROJETO DE LEI Nº 620/2024

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador Eliseu Gabriel, que visa alterar a Lei Municipal nº 14.471, de 10 de julho de 2007, para declarar Wuhan, capital da província de Hubei na China, cidade-irmã de São Paulo.

O projeto foi aprovado em 11 de fevereiro de 2026, em 1ª votação, durante a 69ª Sessão Extraordinária da 19ª legislatura, na forma do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa com Emenda da Liderança de Governo, sendo encaminhado a esta Comissão para a elaboração do parecer propondo a redação do vencido, com fundamento no art. 253 do Regimento Interno.

Feitas as modificações necessárias à incorporação ao texto das alterações aprovadas, segue abaixo o texto com a redação do vencido:

PROJETO DE LEI Nº 620/2024

Altera a Lei nº 14.471, de 10 de julho de 2007,
para incluir Wuhan, capital da província de Hubei,
na China, como cidade-irmã de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 14.471, de 10 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º
.....
XIII – a cidade de Wuhan, na China.
..... ” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em